

**PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM HISTÓRIA DOS SERTÕES –
MHIST-CERES-UFRN - TURMA 2022.1****EDITAL Nº 05/2021**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História – Mestrado em História dos Sertões – MHIST, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Centro de Ensino Superior do Seridó, Campus de Caicó, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em consonância com a Portaria nº 20/2020 da Pró-Reitoria de Pós Graduação da UFRN que, em face dos efeitos da Pandemia da COVID-19 e do distanciamento social imperativo, autoriza a realização de processos seletivos nos programas de Pós-graduação desde que sem etapas presenciais respeitando as demais normas vigentes, torna público o processo seletivo para admissão de alunos no período letivo 2022.1 para o MHIST-CERES-UFRN, com base nas disposições regimentais e estatutárias da UFRN, na Resolução n.º 197/2013 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) e em consonância com a portaria já mencionada.

1. DAS VAGAS

- 1.1. Serão ofertadas um total de 20 (vinte) vagas para o curso de Mestrado.
- 1.2. Um total de 14 (catorze) vagas serão destinadas para demanda aberta de ampla concorrência.
- 1.3. Dentre as vagas ofertadas, 02 (duas) serão destinadas para capacitação interna de servidores efetivos ativos da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN em atendimento à Resolução nº 197/2013-CONSEPE, Art. 17, § 2º (Programa de Qualificação Institucional da UFRN- PQI).
- 1.4. Dentre as vagas ofertadas, 04 (quatro) serão destinadas à política de ações afirmativas: 02 (duas) serão destinadas ao atendimento de pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas (PPI) ou de origem quilombola (PQ) e 02 (duas) serão destinadas a pessoas com deficiência (PcD), não havendo primazia de candidato(a) que acumular identidade (PPI ou PQ) e condição de pessoa com deficiência (PcD).
- 1.5. Caso não haja o preenchimento integral das vagas destinada aos servidores da UFRN e das vagas reservadas aos optantes pelas modalidades PPI, PQ e PcD, o remanescente será somado às vagas de demanda aberta de ampla concorrência.

2. DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

- 2.1. Os(as) candidatos(as) que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas (PPI, PQ ou PcD) do MHIST serão definidos como optantes, obedecerão a todas as regras dispostas no

Apêndice A.1 e passarão por todas as etapas estabelecidas neste Edital, dispostas no item 5.

2.2. No ato da solicitação de inscrição para a seleção, diretamente no SIGAA, será oferecida a todos os(as) candidatos(as) a opção de concorrer às vagas desta política, através de uma das quatro alternativas disponíveis no questionário de inscrição:

"Deseja concorrer às vagas da Política de Ação Afirmativa?"

- Sim, na modalidade pessoas negras (pretas e pardas) - PPI*
- Sim, na modalidade pessoas quilombolas - PQ*
- Sim, na modalidade pessoas indígenas - PPI*
- Sim, na modalidade pessoas com deficiência (PcD)*
- Não."*

2.3. As informações prestadas no momento da solicitação de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) optante, devendo este responder por qualquer falsidade.

2.4. Não caberá análise de pedido de recurso para destinação à vaga de ação afirmativa para os(as) candidatos(as) que não declararem a sua condição no requerimento de solicitação de inscrição desta seleção.

2.5. Ao término do processo seletivo, as 20 (vinte) primeiras vagas serão inicialmente distribuídas, de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as), e serão ocupadas indistintamente por optantes e não optantes.

2.6. Caso, após definida sua média final, um optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas oferecidas para ampla concorrência, ele(a) será direcionado(a) para as vagas de ações afirmativas.

2.7. As vagas de que trata o item anterior serão distribuídas após preenchimento das vagas de ampla concorrência, por ordem de classificação no processo seletivo, entre os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas políticas afirmativas.

2.8. Haverá, portanto, cinco listas de aprovação, ao final do processo seletivo:

- a) Lista de aprovação geral (demanda aberta de ampla concorrência + PPI + PQ + PcD);
- b) Lista de aprovação de demanda aberta de ampla concorrência;
- c) Lista de aprovação de PPI;
- d) Lista de aprovação de PQ;
- e) Lista de aprovação de PcD.

3. DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO

3.1. A solicitação de inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação total de todas as disposições, normas e instruções contidas neste Edital.

- 3.2. As solicitações de inscrição serão realizadas no período de 19 de novembro de 2021 a 10 de janeiro de 2022.
- 3.3. Os(as) candidatos(as) deverão realizar a solicitação de inscrição *on line* na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA (endereço http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e anexar nele toda a documentação comprobatória, obrigatoriamente, em PDF, respeitando o período de inscrições previsto no item 3.2;
- 3.4. Para realização da solicitação de inscrição, os(as) candidatos(as) devem acessar o endereço acima e, depois, clicar no menu lateral *PROCESSOS SELETIVOS* → *Processos Seletivos – Stricto sensu*.
- 3.5. Os documentos comprobatórios exigidos para seleção e dispostos nos itens 4.1 (obrigatórios para todos/as) e 4.2 (apenas para os/as candidatos/as optantes) deverão ser digitalizados, salvos em formato PDF, e enviados via SIGAA, no momento da inscrição.
- 3.6. O tamanho máximo de arquivo suportado pelo sistema, no momento do envio, é de 5 MB.
- 3.7. A Coordenação do MHIST não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos e/ou congestionamento do SIGAA que impossibilitem a inscrição dos(as) candidatos(as).
- 3.8. Não haverá cobrança de taxa de solicitação de inscrição.
- 3.9. Poderão se inscrever, no certame, candidatos(as) que tenham concluído ou estejam em processo final de conclusão de Curso Superior em História ou áreas afins (Ciências Humanas; Ciências Sociais Aplicadas; Linguística, Letras e Artes).
- 3.10. O(a) candidato(a) concluinte que ainda não tenha recebido o diploma de nível superior, e queira solicitar inscrição no processo seletivo, poderá, em substituição temporária ao diploma, anexar declaração da IES a que está vinculado(a), assinada pela coordenação do curso, atestando se o(a) mesmo(a) já colou grau ou informando a data em que o candidato irá colar grau em nível de Graduação para atestar que ele(a) terá condições de obter o grau requerido até a data definida para matrícula no MHIST, conforme o Calendário, previsto no item 8 deste Edital. No caso do(a) concluinte vir a ser selecionado, no ato da matrícula, receberá informação de que terá até 90 (noventa) dias corridos para apresentar documento comprobatório do término do curso (diploma), sob a pena de perder a vaga, caso não apresente a comprovação definitiva.
- 3.11. No ato da solicitação de inscrição, diretamente no SIGAA, os(as) candidatos(as) deverão indicar a linha de pesquisa do MHIST na qual desejam ingressar (consultar linhas de pesquisa no Apêndice E).
- 3.12. No mesmo ato da solicitação de inscrição, diretamente no SIGAA, os(as) candidatos(as) deverão apontar o nome de até 03 (três) docentes do programa com quem teriam interesse em

trabalhar. Essa indicação não garante, em caso de aprovação, a conexão direta com o(a) docente pretendido, mas, dá elementos para a Comissão de Seleção e o Colegiado do MHIST discutir e aprovar as orientações.

3.13. Não serão aceitas solicitações de inscrição que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA ou após a data definida em Edital. Os(as) candidatos(as) não poderão, sob quaisquer circunstâncias, acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

3.14. O(a) candidato(a) poderá visualizar Resumo de sua solicitação de Inscrição no Processo Seletivo conforme o passo a passo:

- a. Acessar: https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S;
- b. Ir no campo: Pós graduação ➔ *Stricto sensu*;
- c. Área do Candidato ➔ Processo seletivo;
- d. Clicar em “buscar”;
- e. Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – *Stricto sensu*;
- f. Ao clicar em visualizar questionário, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua solicitação de inscrição.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1. Os documentos listados abaixo deverão ser enviados eletronicamente, via SIGAA, de 19 de novembro de 2021 a 10 de janeiro de 2022, no momento da inscrição:

- a. Projeto de Pesquisa, conforme modelo disponível no Apêndice C, em arquivo único, no formato PDF;
- b. Cópia do Diploma de graduação ou documento equivalente, como a declaração emitida pela Coordenação de Curso de Graduação, que comprove que está concluindo o curso superior como indicado no item 3.10, em arquivo único, no formato PDF;
- c. Cópia do Currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, em arquivo único, no formato PDF;
- d. Cópia dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes, obrigatoriamente dispostos conforme o Apêndice D, em arquivo único, no formato PDF;
- e. Cópia do Histórico escolar da Graduação, em arquivo único, no formato PDF;
- f. Cópia do documento de identificação, em frente e verso: RG e CPF ou Passaporte (observação: não enviar a CNH como substituição ao RG e ao CPF);
- g. Comprovante de vínculo funcional com a UFRN (somente para servidores(as) da UFRN que desejem concorrer às vagas exclusivas, conforme item 1.3);
- h. No caso de alunos que já tenham Proficiência em língua estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol), serão aceitos comprovantes que dispensarão os(as) candidatos(as) de, caso aprovados(as), procederem ao Exame de Proficiência antes da sua qualificação, conforme o que determina a Resolução nº 08/2020-MHIST, de 29 de maio de 2020 (disponível na home-page do

MHIST). Os(as) candidatos(as) aprovados(as), que não apresentarem, no ato da solicitação de inscrição, comprovação de proficiência, deverão, obrigatoriamente, apresentá-la até antes da qualificação da dissertação, sob pena de serem desligados(as) programa.

4.2. Os(as) candidatos(as) que concorrer(m) às vagas de ações afirmativas deverá(ão), no ato da solicitação de inscrição, anexar, ainda, um dos seguintes documentos em formato PDF, a depender de cada caso (PPI, PQ ou PcD):

- a. Autodeclaração Étnico-racial, para candidatos(as) negros(as) (pretos/as ou pardos/as) (Apêndice B.1);
- b. Vídeo para Heteroidentificação, conforme especificações do Apêndice A.2 – Recomendações para gravar vídeo para procedimento de heteroidentificação. Esse vídeo é exigido, apenas, para pessoas que preencherem a autodeclaração étnico-racial, conforme item anterior. Importante atentar que o tamanho máximo de arquivos suportado pelo SIGAAA é de 5 MB. Em sendo, o vídeo, de tamanho maior, pode ser enviado um arquivo em formato PDF, com a identificação de nome e CPF da pessoa, com um link onde possa ser baixado o vídeo, a partir do Google Drive. O vídeo deve estar compartilhado de modo a que não se precise pedir acesso para a sua visualização e download.
- c. Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena, assinada por uma liderança e duas testemunhas da comunidade indígena à qual pertence o(a) candidato(a), para optantes na modalidade de reserva de vaga para indígena (Apêndice B.2);
- d. Declaração de pertencimento assinada por liderança local e duas testemunhas, onde conste o nome da comunidade de remanescente de quilombo (CRQ), o município e estado onde se localiza e o código do IBGE, para candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vaga para quilombolas (Apêndice B.3);
- e. Requerimento (Apêndice I), acompanhado de laudo médico, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme Portaria Normativa do MEC nº 1.1172018 e em consonância ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE-UFRN, na Lei nº 12.764/2012 e no Decreto Federal nº 3.298/1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei nº 13.146/2015 e pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, com a descrição de necessidade especial para realizar o processo seletivo, especificando o tratamento diferenciado adequado, para pessoas com deficiência (PcD). O programa analisará cada requerimento e poderá atender à solicitação de condições especiais, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. A condição diferenciada para candidatos(as) com deficiência será desconsiderada caso o pedido do(a) requerente não seja efetuado no período estabelecido no item 3.2.

4.3. Em nenhuma hipótese serão aceitas solicitações de inscrição que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA ou após a data definida em Edital. Os candidatos não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo ocorrerá em 5 (cinco) etapas, a saber:

5.1. Etapa 1 – Homologação das solicitações de inscrições – Eliminatória

- a. Verificação dos documentos anexados no ato da solicitação de inscrição, em conformidade com os itens 4.1 e 4.2.
- b. Nessa etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em fente e verso, com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.

5.2. Etapa 2 – Análise do Projeto de Pesquisa – Eliminatória

- a. Essa é uma etapa sem a presença do(a) candidato(a) e sigilosa. Não pode haver identificação nominal do(a) proponente no corpo do texto do projeto ou em sua capa, caso contrário, o(a) mesmo(a) será eliminado(a). Deverá, apenas, na capa, registrar a Linha de Pesquisa pretendida.
- b. A análise será realizada individualmente pelos membros da Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Discente 2022, que atribuirão notas de 0 (zero) a 10,0 (dez) para o projeto de pesquisa, levando em conta o formato que consta no Apêndice C e os critérios de avaliação no Apêndice F.
- c. A nota final do(a) candidato(a), nesta etapa será a média aritmética simples das notas atribuídas por cada docente da Comissão de Seleção.
- d. Para aprovação, o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- e. A nota atribuída nessa etapa terá peso 0,4 (zero vírgula quatro) no cálculo da Nota Final do(a) candidato(a).

5.3. Etapa 3 – Defesa do Projeto de Pesquisa e demonstração de conhecimento teórico na área de História dos Sertões – Eliminatória

- a. Esta é uma etapa sem a presença física do candidato, mas, que ocorrerá na modalidade remota, de forma síncrona, via plataforma digital *Google Meet* ou plataforma similar caso necessário, e que será gravada.
- b. Os(as) candidatos(as) serão informados da agenda de arguições e do *link* para esta etapa no dia 28 de janeiro de 2022 através de notícia inserida na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA em documento PDF (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) contendo apenas o número de inscrição do(a) candidato(a), a ordem das arguições e o link para acesso à sala virtual.
- c. Apenas a pessoa específica que está se candidatando será aceita, em sua vez, para a arguição pela Comissão Examinadora no horário definido.
- d. A sala virtual na plataforma digital *Google Meet* ou em plataforma similar será criada pela Coordenação do MHIST e a lista com os números de inscrição dos(as) candidatos(as) levará em conta a ordem alfabética dos(as) mesmos(as).
- e. A responsabilidade de equipamento (como microfone e câmera) e conexão (técnica e horário dentro do prazo agendado) é do(a) candidato(a). Se houver problemas de acesso por parte do(a) candidato(a), este(a) será eliminado(a) do processo seletivo.

- f. Caso o(a) candidato(a) resida no município de Caicó ou região, e não disponha de equipamentos e conexão condizentes para realizar a Etapa 2, poderá solicitar a alocação de sala, no CERES – Campus de Caicó, para a defesa do projeto de pesquisa. A solicitação deverá ser feita no ato da solicitação de inscrição em campo específico do formulário de solicitação de inscrição que conterá a seguinte pergunta: “Necessita de sala para apresentação e defesa do projeto de pesquisa durante a Etapa 2 do processo seletivo nas dependências do CERES – Campus de Caicó? () Sim () Não”. O CERES disponibilizará, dentro de protocolo de biossegurança, sala com notebook e conexão à internet para os(as) candidatos(as) que fizerem a requisição no período supracitado. A disponibilização desse espaço, no CERES, será exclusivamente para o Processo Seletivo regido por este edital e apenas se for requisitado no momento da solicitação de inscrição.
- g. Cada candidato(a) deve solicitar permissão no link até 05 (cinco) minutos antes do horário marcado. O(a) candidato(a) que não comparecer e solicitar acesso no link será desclassificado(a), com tolerância máxima de 10 (dez) minutos de atraso.
- h. Todos(as) os(as) candidatos(as) serão arguidos(as), em banca, pelos membros da Comissão de Seleção.
- i. O(a) candidato(a) terá até 10 minutos para expor uma síntese da proposta de pesquisa de forma oral, sem o auxílio de recursos audiovisuais para realizar a apresentação.
- j. Em seguida, em até 30 (trinta) minutos, haverá arguição por parte da Comissão de Seleção e a resposta por parte do(a) candidato(a).
- k. Poderão ser realizadas perguntas sobre: o conteúdo da proposta de pesquisa; as questões teóricas de interfaces entre o tema apresentado no projeto e a área de concentração e a linha de pesquisa correspondente; a construção do conhecimento científico na área de História, conforme Referências indicadas no Apêndice H deste Edital.
- l. A Comissão de Seleção atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato(a).
- m. Para aprovação, o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete).
- n. A nota atribuída nessa etapa terá peso 0,5 (zero vírgula cinco) no cálculo da Nota Final do(a) candidato(a).
- o. Os critérios de avaliação desta etapa estão dispostos no Apêndice G deste Edital.

5.4. Etapa 4 – Análise Curricular - Classificatória

- a. Na análise do currículo, será atribuída pontuação específica a cada produção do(a) candidato(a) constante no Currículo Lattes, devidamente comprovada, conforme tabela constante no Apêndice D deste Edital.
- b. Para caráter de classificação do(a) candidato(a), a nota do currículo será considerada de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- c. A Comissão de Seleção atribuirá nota 10,0 (dez) ao candidato(a) que obtiver o maior número de pontos.
- d. As demais notas serão calculadas proporcionalmente à nota do(a) candidato(a) que tiver maior pontuação, ou seja, aquele(a) com maior pontuação será atribuída nota 10,0 e, aos demais, a nota equivalente utilizando a Regra de Três.
- e. A nota atribuída nessa etapa terá peso 0,1 (zero vírgula um) no cálculo da Nota Final do(a) candidato(a).

5.5. Etapa 5 – Heteroidentificação

- a. Esta etapa será remota e destinada aos(às) candidatos(as) optantes negros(as) (pretos/as e/ou

pardos/as) que foram aprovados até o final da etapa 4.

b. O procedimento de heteroidentificação será realizado por banca composta por membros da Comissão de Verificação Étnico-racial, institucionalmente designada para processos seletivos e nomeada pela Portaria nº 545/2001-R, em 08 de abril de 2021.

c. Esse procedimento consiste na avaliação feita, pela Banca de Heteroidentificação, do Vídeo para Heteroidentificação, enviado pelos(as) candidatos(as) optantes no ato da inscrição, conforme diretrizes que estão postas no Apêndice A.1 – Política de Ações Afirmativas – Orientações aos(as) optantes – Item 1. Candidatos(as) optantes na modalidade PNIQ: pessoas negras (pretas e pardas).

5.6. Etapa 6 – Resultado Final

a. Nesta etapa será divulgada a classificação dos candidatos segundo a nota final por eles alcançada;

b. Para efeito de classificação final dos(as) candidatos(as) será calculada a média ponderada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = 0,4 \times PP + 0,5 \times DPP + 0,1 \times AC$$

Nessa fórmula, fica estabelecido que:

NF = Nota Final

PP = nota atribuída ao Projeto de Pesquisa;

DPP = nota da Defesa do Projeto de Pesquisa e demonstração de conhecimento teórico na área de concentração em História dos Sertões;

AC = nota da Análise Curricular.

c. Os(as) candidatos(as) terão como resultado final a indicação “Aprovado(a) e classificado(a)” ou “Aprovado(a) e não classificado(a)”, seguida da respectiva nota final, respeitando-se o número de vagas ofertadas pelo MHIST, em consonância com a disponibilidade de vagas;

d. Ao término do processo seletivo, as vagas serão distribuídas entre as categorias de demandas (aberta, de ampla concorrência; PPI; PQ e PcD), de acordo com a classificação dos(as) candidatos(as) inscritos (as) em cada demanda.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado de cada uma das etapas do processo seletivo será publicado obrigatoriamente, antes da aplicação da etapa seguinte em documento PDF e divulgado como notícia na área do candidato na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e na home-page do MHIST.

6.2. Constituem critérios de desempate:

a. Melhor nota na Defesa do Projeto de Pesquisa e demonstração de conhecimento teórico na área de concentração em História dos Sertões;

- b. Melhor nota na avaliação do Projeto de Pesquisa;
- c. Melhor nota na Análise Curricular;
- d. Candidato de idade mais elevada, observando-se o disposto na Lei nº10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

6.3. A Comissão de Seleção encaminhará, para discussão e homologação, no Colegiado do MHIST, em data prevista no item 8. Cronograma, o processo que culmina com as listas dos(as) aprovados(as), bem como, a proposta de distribuição de orientações por cada docente do programa.

6.4. Será considerado um limite máximo na relação aluno/orientador, nos termos definidos pelo Colegiado, atendendo às diretrizes da CAPES, que é de 8 (oito) alunos por docente.

6.5. Caso haja candidatos(as) aprovados(as) para um determinado orientador em número maior que a relação aluno/orientador especificada no item anterior, será dada prioridade ao(à) candidato(a) que tiver obtido maior Nota Final (NF). Caso a NF seja similar entre os(as) candidatos(as), será usada a nota de Análise Curricular (AC) como critério de desempate.

6.6. Os(as) candidatos(as) aprovados, excedentes à razão aluno/orientador, como descrito no item anterior, serão redistribuídos entre os professores do programa, considerando aderência dos temas dos projetos com as áreas de interesse dos demais docentes.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso ao resultado de cada etapa do processo seletivo. Todos os recursos devem ser interpostos apenas via eletrônica, pelo SIGAA, seguindo o cronograma deste Edital.

7.2. Caso o(a) candidato(a) queira interpor recurso deve ir ao endereço abaixo e seguir o caminho *Pós-graduação > Stricto sensu > Área do candidato*. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha. O endereço é: <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>.

7.3. Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

7.4. Não serão aceitos pedidos de reconsideração ao recurso, recursos submetidos após a data definida em edital, recursos que não sejam relacionados à etapa corrente do processo seletivo, ou que não sejam encaminhados pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

8. DO CRONOGRAMA

O Cronograma do Processo Seletivo obedecerá aos seguintes prazos, em nível de Calendário:

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Lançamento do Edital de Seleção	19/11/2021
Período de solicitação de inscrição	19/11/2021 a 10/01/2022
Etapa 1 - Homologação das inscrições	13/01/2022
Divulgação do resultado das homologações	13/01/2022
Prazo para interpor recurso ao resultado da Etapa 1	14/01/2022
Resposta a recursos interpostos na etapa 1	17/01/2022
Etapa 2 - Análise do Projeto de Pesquisa	18/01 a 25/01/2022
Divulgação do resultado da análise do Projeto de Pesquisa	26/01/2022
Prazo para interpor recurso ao resultado da Etapa 2	27/01/2022
Resposta a recursos interpostos na etapa 2	28/01/2022
Etapa 3 - Defesa do Projeto de Pesquisa e demonstração de conhecimento teórico na área de História dos Sertões	31/01 a 07/02/2022
Divulgação do resultado da Defesa do Projeto de Pesquisa e demonstração de conhecimento teórico na área de História dos Sertões	08/02/2022
Prazo para interpor recurso ao resultado da Etapa 3	09/02/2022
Resposta a recursos interpostos na etapa 3	10/02/2022
Etapa 4 – Análise Curricular	11 a 15/02/2022
Divulgação do resultado da Análise Curricular	16/02/2022
Prazo para interpor recurso ao resultado da Etapa 4	17/02/2022
Resposta a recursos interpostos na etapa 4	18/02/2022
Etapa 5 - Heteroidentificação	21/02/2022
Divulgação do resultado do procedimento de heteroidentificação	22/02/2022
Prazo para interpor recurso ao resultado da heteroidentificação	23/02/2022
Resposta a recursos interpostos na etapa de heteroidentificação	24/02/2022
Publicação do Resultado Final da Seleção	25/02/2022
Apresentação de recursos	02/03/2022
Resposta a recursos	03/03/2022
Confirmação de interesse na vaga pelos(as) candidatos(as) aprovados	04/03/2022
Homologação do Processo Seletivo e definição das orientações pelo Colegiado do MHIST	21 a 25/03/2022
Matrícula dos(as) aprovados(as) e cadastrados(as)	21 a 25/03/2022
Início das aulas do semestre letivo 2022.1	28/03/2022

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. Para efetivação da matrícula, os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão confirmar interesse na vaga e que irão cursar o mestrado no Programa de Pós-Graduação em História – Mestrado em História dos Sertões até às 18 horas do dia 04 de março de 2022 pelo e-mail sertoes@ceres.ufrn.br, indicando, no assunto, “Interesse em matrícula no MHIST-CERES-UFRN”.

9.2. O(a) candidato(a) aprovado(a), ao manifestar interesse na vaga, deve anexar, junto à mensagem de e-mail, que comprova seu interesse no curso:

- a. Cópia autenticada do diploma de graduação, caso não tenha enviado no ato da inscrição; ou cópia autenticada de certificado de colação de grau, caso não tenha enviado no ato da inscrição; ou cópia autenticada da declaração da IES informando a conclusão e data provável da colação (a autenticação pode ser feita em cartório ou em repartição de setor público; no caso de documentos oficiais emitidos via sistemas do tipo SIGAA, pode ser considerada a autenticação do próprio sistema);
- b. Cópia do título de eleitor e comprovação da quitação eleitoral;
- c. Certificado de reservista ou equivalente, apenas para pessoas do sexo masculino.

9.3. O(a) candidato(a) que deixar de demonstrar interesse, conforme o item 9.1, em cursar o Mestrado em História dos Sertões, não terá o seu cadastramento feito pela Secretaria do Curso e, conseqüentemente, também não terá matrícula efetuada.

9.4. Caso a pessoa aprovada, de livre e espontânea vontade, desista da vaga, deverá enviar e-mail para a Secretaria do MHIST, por meio do endereço sertoes@ceres.ufrn.br, informando a desistência.

9.5. Nos casos de não demonstração de interesse, conforme itens 9.3 e 9.4, serão convocados(as) tantos(as) suplentes quantos(as) houver, desde que aprovados(as), para preenchimento das vagas.

9.6. Os candidatos (as) aprovados(as) que confirmarem interesse na vaga terão matrícula gerada e receberão contato da Secretaria do MHIST e da Coordenação informando o caminho, no SIGAA, para que se matriculem nos componentes curriculares, conforme calendário divulgado pelo programa na sua página oficial.

9.7. É obrigatória a inscrição em disciplinas no período letivo imediatamente subsequente à matrícula.

9.8. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total das disciplinas nas quais o(a) mestrando(a) se inscreveu, no período imediato à aprovação na seleção.

10. DAS BOLSAS

10.1. Não há garantia de atribuição de bolsas aos(às) aprovados(as).

10.2. A atribuição de bolsa de estudo aos(às) aprovados(as) está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação no certame, da vacância de outras bolsas já ocupadas por mestrandos(as) de turmas anteriores e das normas específicas do MHIST e das agências de fomento.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que, ativa ou passivamente, for encontrado(a) praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização de qualquer etapa da seleção.

11.2. A Coordenação do MHIST não se responsabiliza por qualquer problema de ordem técnica, no SIGAA, ocorrido durante as diferentes etapas do processo seletivo.

11.3. O pedido de inscrição no processo seletivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), o(a) qual não poderá alegar em seu favor erros no SiGAA que impossibilitem de realizar o pedido de inscrição, tais como “erro de carregamento de página”, “sistema congestionado” e demais situações de natureza congênere.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

11.5. Em caso de dúvidas ou informações adicionais, o contato pode ser feito pelo e-mail sertoes@ceres.ufrn.br.

Caicó, RN, em 19 de novembro de 2021.

Prof. Helder Alexandre Medeiros de Macedo
Mat. SIAPE 243266-3
Coordenador do MHIST e Presidente da Comissão de Seleção

APÊNDICE A.1

POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS – ORIENTAÇÕES AOS(ÀS) OPTANTES

1. Candidatos(as) optantes na modalidade PPI: pessoas negras (pretas ou pardas)

1.1. Serão considerados(as) negros(as), os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e que tenham a veracidade da autodeclaração (Apêndice B.1) confirmada por Banca de Heteroidentificação para negros(as), formada a partir da Comissão de Verificação Étnico-Racial, nos termos da Resolução nº 047/2020- CONSEPE-UFRN, de 08 de setembro de 2020.

1.2. O procedimento de heteroidentificação relativo aos(às) candidatos(as) de que trata o item anterior seguirá o trâmite da Resolução nº 047/2020-CONSEPE-UFRN, de 08 de setembro de 2020. Especificamente, no contexto de prolongamento da pandemia do Covid-2019, ou seja, em situação excepcional de segurança sanitária, será utilizado para fins de avaliação o Vídeo de Heteroidentificação, requisitado para os(as) candidatos(as) optantes no item 4.2.b. As orientações para a gravação desse vídeo estão no Apêndice A.2.

1.3. A autodeclaração dos(as) candidatos(as) optantes será enviada, junto com o vídeo referido no item anterior, com antecedência, à Banca de Heteroidentificação, para compor os procedimentos de análise da banca de heteroidentificação.

1.4. A Comissão de Verificação Étnico-Racial designará membros para se reunir em Banca de Heteroidentificação, para avaliação do vídeo referido no item anterior.

1.5. A autodeclaração será acompanhada de mecanismos específicos de comprovação desta, na tentativa de coibir fraudes no processo, conforme a Resolução nº 047/2020 – CONSEPE.

1.6. Cada Banca de Heteroidentificação é composta por três membros e três suplentes, respeitando-se, sempre que possível, a diversidade de gênero e cor/raça e o cargo de ocupação na UFRN (discente, docente e técnico).

1.7. A avaliação realizada pela Banca de Heteroidentificação considerará, exclusivamente, os aspectos fenotípicos, marcados pelos traços negroides, relativamente à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos predominantes como lábios, nariz e textura cabelos, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração. Não será considerado o fator genotípico do(a) candidato(a) ou fenotípico dos parentes, para aferição da condição autodeclarada pelos(as) candidatos(as), conforme Art. 3º da Resolução nº 047/2020-CONSEPE-UFRN, de 08 de setembro de 2020.

1.8. O parecer relativo à condição étnico-racial do(a) candidato(a) será proferido pela Banca de Heteroidentificação assim que concluída a avaliação.

1.9. Será disponibilizado acesso a terceiros das imagens dos(as) candidatos(as), desde que

realizadas por meio de requerimento à Comissão de Verificação Étnico-Racial, sem prejuízo de eventual responsabilização por divulgação não autorizada.

1.10. A Banca Recursal será composta por membros diferentes da Banca de Heteroidentificação, para a finalidade de julgamento dos recursos que vierem a ser interpostos. A Banca Recursal considerará a gravação do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Banca e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a). Não caberá recurso das decisões da Banca Recursal. O resultado final dos aprovados para as vagas de ações afirmativas para negro(a)s será divulgado após a fase recursal.

1.11. Os(as) candidatos(as) que possuir(em) autodeclaração de negro(a) homologada por banca de heteroidentificação nos 05 (cinco) anos anteriores ao processo seletivo a que está concorrendo, no âmbito da UFRN, poderá reapresentar o parecer emitido pela referida banca, conforme § 3º, Art. 3º da Resolução nº 047/2020-CONSEPE-UFRN, de 08 de setembro de 2020.

2. Candidatos(as) optantes na modalidade PPI: indígenas

2.1. Nos termos do art. 4ª Resolução Nº 047/2020-CONSEPE-UFRN, de 08 de setembro de 2020, serão considerados(as) indígenas os(as) candidatos(as) que apresentarem:

- a) Autodeclaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena (Apêndice B.2), assinada por uma liderança e duas testemunhas da comunidade indígena à qual pertence o(a) candidato(a); na declaração, deve constar o nome da comunidade, o município e estado onde se localiza; a liderança e as testemunhas deverão incluir um documento (RG ou CPF) na declaração; ou
- b) Registro Administrativo de Nascimento Indígena – RANI.

2.2. Será considerado, pois, exclusivamente, o critério de pertencimento étnico para aferição da condição autodeclarada pelo(a) candidato(a) beneficiário(a) da ação afirmativa de critério étnico-racial.

2.3. O pertencimento étnico de que trata o item anterior, via autodeclaração ou RANI, precisa ser validado pelo movimento indígena no Rio Grande do Norte, por meio de diálogo com a Articulação dos Povos Indígenas do Rio Grande do Norte (APIRN) e/ou a Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo (APOIMNE) – Microrregional do Rio Grande do Norte.

2.4. Para fins de aferição dos(as) candidatos(as) indígenas, a Coordenação do MHIST, após a divulgação da lista de aprovados(as) do processo seletivo, entrará em contato, via e-mail, com a APIRN e/ou APOIMNE, solicitando a confirmação de veracidade da autodeclaração de pertencimento étnico ou RANI.

2.5. A autodeclaração dos(as) candidatos(as), no ato da inscrição para o processo seletivo, goza de presunção relativa de veracidade, que será confirmada a partir da verificação e homologação do documento de pertencimento étnico ou RANI.

3. Candidatos(as) optantes na modalidade PNIQ: quilombolas

3.1. Serão considerados(as) quilombolas os(as) candidatos(as) que apresentarem declaração de pertencimento (Apêndice B.3) assinada por liderança local e duas testemunhas, onde conste o nome da comunidade de remanescente de quilombo (CRQ), o município e estado onde se localiza e o código do IBGE; a liderança e as testemunhas deverão incluir um documento (RG ou CPF).

3.2. As informações com o código do IBGE da comunidade de remanescente de quilombo podem ser obtidas por meio do site da Fundação Cultural Palmares, que são atualizadas mensalmente, por meio do endereço <http://www.palmares.gov.br/>, clicando-se em Departamentos -> Proteção ao patrimônio -> Informações Quilombolas e, em seguida, escolhendo-se o respectivo estado da federação.

4. Candidatos(as) optantes na modalidade PcD: pessoas com deficiência

4.1. Deverão apresentar laudo médico, atestando a condição de deficiente em consonância ao disposto na Resolução nº 205/2017 – CONSEPE-UFRN, na Lei nº 12.764/2012 e no Decreto Federal nº 3.298/1999, artigos 3º e 4º, com redações dadas, respectivamente, pela Lei nº 13.146/2015 e pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

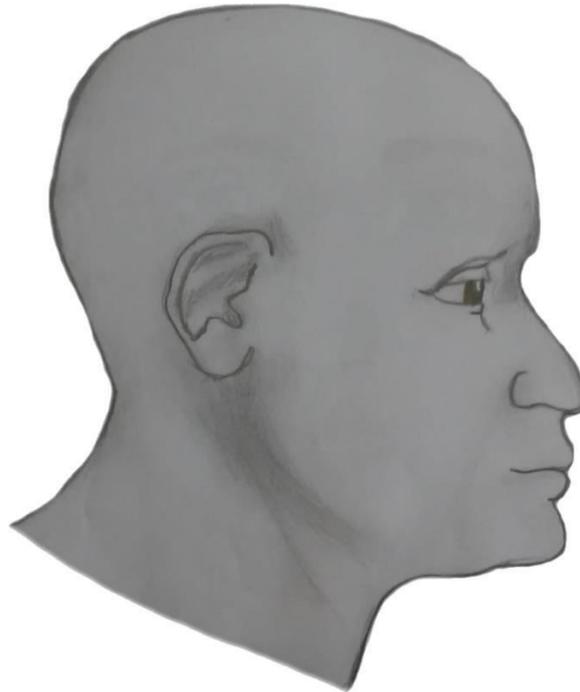
APÊNDICE A.2
RECOMENDAÇÕES PARA GRAVAR VÍDEO
PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

A Comissão de Verificação de Étnico-Racial recomenda aos candidatos e candidatas a estrita observância dos seguintes aspectos obrigatórios para gravação. O vídeo deverá ser gravado **na posição horizontal** como se segue abaixo:

1. Com posicionamento que possibilite a visualização do(a) candidato(a), enquadrando todo o rosto até a altura do peito.
2. Posições que devem ser apresentadas no vídeo:
 - a. Perfil frontal



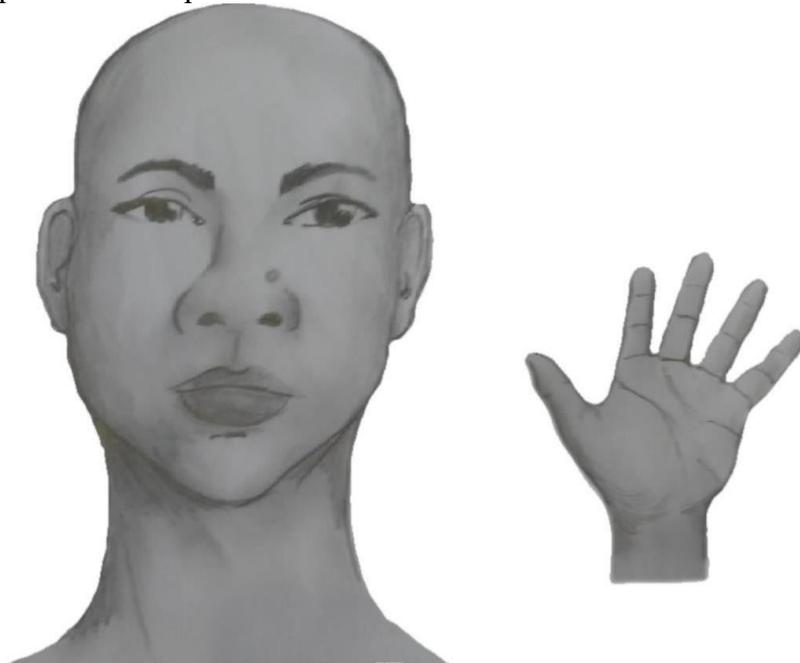
b. Perfil direito



c. Perfil esquerdo



d. Perfil frontal, apresentando a palma da mão direita



e. Perfil frontal, apresentando a palma da mão esquerda



f. Perfil frontal, apresentando a costa da mão direita



g. Perfil frontal, apresentando a costa da mão esquerda



3. Após demonstrações das posições, o candidato ou candidata deve apresentar o documento oficial de identificação utilizado (frente e verso) e realizar a autodeclaração, falando, em voz alta: “*Eu, [dizer o nome completo] inscrito (a) no processo seletivo do Mestrado em História dos Sertões – UFRN – Turma 2022.1, me autodeclaro [dizer a opção: Preto ou Pardo]*”.
4. O vídeo deve apresentar boa iluminação, não sendo permitido o uso de luz artificial, de modo a interferir no resultado final das imagens e gravações.
5. A captação da imagem deve ser realizada em fundo branco ou fundo claro e monocromático.
6. Não se apresentar com maquiagem, adereços: óculos escuros, boné, lenço ou outros que possam cobrir rosto, cabelos e pescoço.
7. Não utilizar, na gravação, qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar as imagens ou vídeo, tais como, dentre outros, o uso de filtros para modificar as imagens ou vídeo captados.
8. O vídeo deve apresentar boa resolução em um dos seguintes formatos do arquivo: .mp4, .avi, .mjpeg, .wmv, .flv ou .mov; e com tamanho máximo do arquivo de 5MB.
9. Em sendo, o vídeo, de tamanho maior do que 5 MB, pode ser enviado um arquivo em formato PDF, com a identificação de nome e CPF da pessoa, com um link onde possa ser baixado o vídeo, a partir do Google Drive. O vídeo deve estar compartilhado de modo a que não se precise pedir acesso para a sua visualização e download.
10. Recomenda-se que o candidato ou candidata utilize roupa branca ou de tons claros para gravação.

APÊNDICE B.1
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA CANDIDATOS(AS) OPTANTES NA
MODALIDADE PPI: PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador da Identidade nº _____, expedida pela _____ e do CPF nº _____, inscrevo-me no processo seletivo discente da Universidade Federal do Rio Grande do Norte para ingresso no Mestrado em História dos Sertões, do Programa de Pós-Graduação em História do CERES-UFRN e declaro, para o fim específico de atender ao Edital nº 06/2020, que me enquadro na Política de Ações Afirmativas, conforme Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação, na modalidade Pessoas Negras, pois sou _____.

Declaro estar ciente de que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito/a, a qualquer tempo, às penalidades legais (administrativas e penais).

Caicó-RN, ___ de _____ de 2020.

NOME COMPLETO
 CPF Nº

ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO

1. Substitua os sublinhados (_____) pelas palavras respectivas
Eu,: indicar o nome civil ou nome social
Identidade nº: inserir o número do RG
expedida pela: inserir o nome do órgão
CPF nº: inserir o número do CPF
na modalidade Pessoas Negras, pois sou: inserir a autodeclaração étnico-racial – preto(a) ou pardo(a)
2. Inclua a data em que está sendo feita a declaração.
3. Abaixo, insira o seu nome completo e, abaixo, o CPF.
4. Assine a declaração.
5. A declaração poderá ser feita acrescentando-se a assinatura escaneada (desde que compatível com a do RG ou outro documento oficial) no documento do Word, e, depois, salva em PDF. Ou, poderá ser impressa, assinada, escaneada e salva em PDF.

APÊNDICE B.2
DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA PARA
CANDIDATOS(AS) OPTANTES NA MODALIDADE PPI: INDÍGENAS

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador da Identidade nº _____, expedida pela _____ e do CPF nº _____, inscrevo-me no processo seletivo discente da Universidade Federal do Rio Grande do Norte para ingresso no Mestrado em História dos Sertões, do Programa de Pós-Graduação em História do CERES-UFRN e declaro, para o fim específico de atender ao Edital nº 06/2020, que me enquadro na Política de Ações Afirmativas, conforme Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação, na modalidade Indígenas, pois sou da etnia _____, resido em _____ e pertencço à comunidade _____, localizada no município de _____, no estado _____.

Declaro estar ciente de que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito/a, a qualquer tempo, às penalidades legais (administrativas e penais).

Caicó-RN, __ de _____ de 2020.

(assinatura)
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
CPF N°

(assinatura)
NOME COMPLETO DA LIDERANÇA
CPF OU RG N°

(assinatura)
NOME COMPLETO - TESTEMUNHA 1
CPF OU RG N°

(assinatura)
NOME COMPLETO – TESTEMUNHA 2
CPF OU RG N°

ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO

1. Substitua os sublinhados (_____) pelas palavras respectivas
Eu,: indicar o nome civil ou nome social
Identidade n°: inserir o número do RG
expedida pela: inserir o nome do órgão
CPF n°: inserir o número do CPF
na modalidade Indígenas, pois sou da etnia: inserir o nome da etnia
resido em: indicar onde reside – terra indígena ou área urbana
comunidade: indicar o nome da comunidade
município de: identificar o município onde está inserida a comunidade
estado: identificar o estado da federação onde se situa o município
2. Inclua a data em que está sendo feita a declaração.
3. Abaixo, insira o seu nome completo e, abaixo, o CPF, fazendo o mesmo para a liderança e as testemunhas da comunidade
4. Assine a declaração e peça para as outras pessoas indicadas assinarem.
5. A declaração poderá ser feita acrescentando-se a assinatura escaneada (desde que compatível com a do RG ou outro documento oficial) no documento do Word, e, depois, salva em PDF. Ou, poderá ser impressa, assinada, escaneada e salva em PDF.

APÊNDICE B.3
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO PARA CANDIDATOS(AS)
OPTANTES NA MODALIDADE PQ: QUILOMBOLAS

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador da Identidade nº _____, expedida pela _____ e do CPF nº _____, inscrevo-me no processo seletivo discente da Universidade Federal do Rio Grande do Norte para ingresso no Mestrado em História dos Sertões, do Programa de Pós-Graduação em História do CERES-UFRN e declaro, para o fim específico de atender ao Edital nº 06/2020, que me enquadro na Política de Ações Afirmativas, conforme Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação, pois me reconheço enquanto quilombola, nos seguintes termos:

Nasci e resido na comunidade quilombola _____, código do IBGE _____, localizada na zona _____ do município de _____, no estado _____, mantendo laços familiares, econômicos sociais, culturais, de territorialidade e ancestralidade comum com a referida comunidade.

Nasci na comunidade quilombola _____, código do IBGE _____, localizada na zona _____ do município de _____, no estado _____, e, hoje, resido no município de _____, no estado _____, porém, mantendo laços familiares, econômicos sociais, culturais, de territorialidade e ancestralidade comum com a referida comunidade.

Declaro estar ciente de que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito/a, a qualquer tempo, às penalidades legais (administrativas e penais).

Caicó-RN, __ de _____ de 2020.

(assinatura)
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
CPF N°

(assinatura)
NOME COMPLETO DA LIDERANÇA
CPF OU RG N°

(assinatura)
NOME COMPLETO - TESTEMUNHA 1
CPF OU RG N°

(assinatura)
NOME COMPLETO – TESTEMUNHA 2
CPF OU RG N°

ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO

1. Substitua os sublinhados (_____) pelas palavras respectivas
Eu,: indicar o nome civil ou nome social
Identidade n°: inserir o número do RG
expedida pela: inserir o nome do órgão
CPF n°: inserir o número do CPF
comunidade quilombola: indicar o nome da comunidade
código do IBGE: inserir o código da comunidade (consultar no site da Fundação Cultural Palmares)
zona: indicar se a comunidade classifica-se como rural ou urbana.
município de: identificar o município onde está inserida a comunidade
estado: identificar o estado da federação onde se situa o município
2. Marque uma das opções: nascido e residente na comunidade; ou nascido na comunidade e residente em outro município
3. Inclua a data em que está sendo feita a declaração.
4. Abaixo, insira o seu nome completo e, abaixo, o CPF, fazendo o mesmo para a liderança e as testemunhas da comunidade
5. Assine a declaração e peça para as outras pessoas indicadas assinarem.
6. A declaração poderá ser feita acrescentando-se a assinatura escaneada (desde que compatível com a do RG ou outro documento oficial) no documento do Word, e, depois, salva em PDF. Ou, poderá ser impressa, assinada, escaneada e salva em PDF.

APÊNDICE B.4
SOLICITAÇÃO DE RECURSO PARA A BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO**DECLARAÇÃO**

Eu, _____, portador da Identidade nº _____, expedida pela _____ e do CPF nº _____, inscrito no processo seletivo discente da Universidade Federal do Rio Grande do Norte para ingresso no Mestrado em História dos Sertões, do Programa de Pós-Graduação em História do CERES-UFRN, Turma 2022.1, optante das vagas da Política de Ações Afirmativas, solicito a análise da Comissão Recursal, tendo em vista que minha autodeclaração não foi homologada conforme o que está previsto no item 1.8, do Apêndice A.1 – Candidatos(as) optantes na modalidade PPI: pessoas negras (pretas ou pardas).

Caicó-RN, ___ de _____ de 2020.

NOME COMPLETO
CPF Nº

APÊNDICE C

MODELO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto deve ter a extensão de 10 a 12 páginas, sem contar elementos pré-textuais (Capa, Sumário e Resumo, obrigatórios), Cronograma e a lista de Referências. Deverá ser formatado da seguinte maneira: fonte *Times New Roman* 12, espaço entre linhas 1,5, margens de 2 cm. No projeto é vedado constar o nome do(a) candidato(a), devendo ser incluído, apenas, a identificação da Linha de Pesquisa na capa. A identificação nominal do(a) candidato(a), em qualquer parte, o(a) eliminará do certame.

TÍTULO

Este item deve transmitir uma ideia geral do trabalho. É recomendável a presença de um subtítulo explicativo, que dê conta, brevemente, da delimitação espaço-temporal e da questão central a ser investigada, caso tais informações não estejam presentes no título.

1 - RESUMO

Resumo da proposta de investigação.

2- INTRODUÇÃO (deve ser dividida, obrigatoriamente, nos três seguintes subitens)

2.1 Delimitação do objeto ou Problematização

Nesta parte deve ser exposto, com clareza, o objeto da pesquisa, ou seja, a formulação do(s) problema(s) a ser(em) respondido(s). A delimitação deve incluir a fundamentação dos recortes espacial e temporal.

2.2 Discussão bibliográfica

Nesta parte deve-se apresentar o debate crítico sobre as principais obras relacionadas ao tema da pesquisa. Não se trata de enumeração de obras, nem de “resenha” de livros, mas de uma exposição que mostre em que medida as obras apresentadas contribuem para a formulação do problema que está sendo apresentado. Trata-se de um diálogo estreito entre a problemática apresentada e a bibliografia especializada. A discussão bibliográfica deve deixar clara a relação entre a proposta e o conhecimento especializado existente sobre a questão.

2.3 Justificativa

Deve-se demonstrar a relevância (acadêmica, pessoal e/ou social) e a viabilidade da pesquisa a ser desenvolvida no prazo regular de conclusão do curso, argumentando-se claramente em que medida a problemática apresentada no projeto se relaciona com as questões pertinentes ao domínio temático da História dos Sertões. Trata-se, aqui, de como o projeto de pesquisa se adequa à área de concentração e linhas de pesquisa do MHIST-CERES.

3 - OBJETIVOS

Neste item, deve ser exposta a definição das metas da investigação. Devem ser apresentados em tópicos (iniciados por verbos no infinito, como: demonstrar, analisar, comparar, etc.), sendo um Objetivo Geral e Objetivos Específicos.

4 - DIÁLOGOS TEÓRICOS

Neste item devem ser expostos os principais conceitos e ferramentas teóricas a serem mobilizados na pesquisa. Nesse sentido, devem ser discutidos os conceitos, as concepções e os pressupostos da pesquisa. O projeto deve demonstrar que essa discussão se apoia num conhecimento concreto, mesmo que inicial, dos documentos. Os documentos, mesmo sob a forma de uma pequena amostra, devem aparecer no projeto subsidiando as discussões teóricas desenvolvidas em torno do tema. É obrigatório que seja feita uma discussão conceitual sobre o conceito e a aplicabilidade do conceito de sertão/sertões no âmbito da pesquisa pretendida.

5 - FONTES E METODOLOGIA

Neste item devem ser explicitadas as fontes a serem exploradas e os procedimentos necessários à resolução da problemática colocada no projeto de pesquisa. Espera-se que seja dada ênfase à especificidade das fontes, bem como aos métodos empregados. As fontes devem estar articuladas aos objetivos propostos e ao quadro teórico. Deve-se argumentar em favor da viabilidade do projeto.

6 - CRONOGRAMA

Deverá ser feito, neste item, uma projeção das atividades a serem desenvolvidas no prazo máximo de conclusão das atividades do mestrado, conforme Regimento Interno do MHIST- CERES-UFRN, disponível no site <http://www.posgraduacao.ufrn.br/sertoes>.

7 - REFERÊNCIAS

A bibliografia que fundamentou o projeto deve ser apresentada segundo as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Deve estar atualizada e ter pertinência em relação à temática proposta.

APÊNDICE D
FICHA DE AVALIAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

Nome do(a) candidato(a):	
--------------------------	--

GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA

Observações:

Pontuação máxima no grupo: 150 pontos

As instituições das Especializações devem ter reconhecimento oficial comprovado

ITENS A SEREM AVALIADOS	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	VALOR	PONTOS
1. Curso de Especialização na área	Certidão ou declaração de conclusão	50	
2. Curso de Especialização em áreas afins		25	
3. Curso de Graduação na área		40	
4. Curso de Graduação em áreas afins		20	
Total de Pontos do Grupo I			

GRUPO II – ATIVIDADE DE DOCÊNCIA

Observações:

Pontuação máxima no grupo: 150 pontos

ITENS A SEREM AVALIADOS	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	VALOR	PONTOS
1. Exercício do magistério em Nível Superior	Declaração expedida pela IES	7 pontos por semestre	
2. Exercício do magistério em qualquer outro nível da Educação	Declaração expedida pela instituição	3 pontos por semestre	
3. Participação registrada em IES em Projeto de Ensino (Monitoria, Tutoria, PIBID, Residência Pedagógica, PROCEEM e afins)	Declaração expedida pela IES	5 pontos por semestre	
Total de Pontos do Grupo II			

GRUPO III–ATIVIDADE DE PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA			
Observações: Pontuação máxima no grupo: 700 pontos No caso dos itens 6, 7 e 8 será pontuado o de maior valor em função da documentação enviada pelo(a) candidato(a)			
1. Livros acadêmicos publicados (com ISBN)			
ITENS A SEREM AVALIADOS	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	VALOR	PONTOS
1.1. Na área de História	Capa, folha de rosto, ficha catalográfica, sumário	30	
1.2. Em áreas afins		15	
2. Livros acadêmicos organizados (com ISBN)			
ITENS A SEREM AVALIADOS	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	VALOR	PONTOS
2.1. Na área de História	Capa, folha de rosto, ficha catalográfica, sumário	20	
2.2. Em áreas afins		10	
3. Capítulos de livros acadêmicos publicados (com ISBN)			
ITENS A SEREM AVALIADOS	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	VALOR	PONTOS
3.1. Na área de História	Capa, folha de rosto, ficha catalográfica, sumário, página inicial e página final do capítulo	10	
3.2. Em áreas afins		5	
4. Trabalhos publicados em periódicos (com ISSN e registrados no Qualis 2013-2016)			
ITENS A SEREM AVALIADOS	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	VALOR	PONTOS
4.1. Na área de História	Partes da revista em que conste o título, ISSN, volume, número, data, sumário (com nome do(a) autor(a), pág. inicial e final do trabalho)	20	
4.2. Em áreas afins		10	
5. Trabalhos publicados na íntegra em anais de eventos (com ISSN/ISBN)			
ITENS A SEREM AVALIADOS	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	VALOR	PONTOS
5.1. Internacionais	Partes dos anais em que conste o título, ISSN/ISBN, evento, lugar, data, sumário (c/ nome do(a) autor(a), pág. inicial e final do trabalho)	8	
5.2. Nacionais		6	
5.3. Regionais		4	
5.4. Locais		2	

6. Resumos publicados em caderno de resumos e/ou anais de eventos

ITENS A SEREM AVALIADOS	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	VALOR	PONTOS
6.1. Internacionais	Partes dos anais ou caderno de resumos em que conste o título, ISSN/ISBN, nome do evento, lugar, data, sumário (com nome do(a) autor(a), página inicial e página final do resumo	4	
6.2. Nacionais		3	
6.3. Regionais		2	
6.4. Locais		1	

7. Participação em Eventos com apresentação de trabalho

ITENS A SEREM AVALIADOS	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	VALOR	PONTOS
7.1. Internacionais	Certificado de apresentação do trabalho	3,0	
7.2. Nacionais		1,5	
7.3. Regionais		0,5	
7.4. Locais		0,25	

8. Atividades como Bolsista

ITENS A SEREM AVALIADOS	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	VALOR	PONTOS
8.1. Iniciação Científica	Declaração da Pró-Reitoria de Pesquisa ou equivalente	10 pontos por semestre	
8.2. Extensão Universitária	Declaração da Pró-Reitoria de Extensão ou equivalente	5 pontos por semestre	
8.3. Apoio Técnico	Declaração do Centro/Unidade acadêmica ou equivalente	1 ponto por semestre	
8.4. Programa de Educação Tutorial (PET)	Declaração de Pró-Reitoria ou equivalente	10 pontos por semestre	

9. Atividades artístico-culturais

ITENS A SEREM AVALIADOS	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	VALOR	PONTOS
9.1 Organização de exposição cultural em instituições de salvaguarda da memória (Museus, memoriais,	Declaração da instituição, em papel oficial, assinada pelo responsável do órgão	3 pontos por exposição	

arquivos, bibliotecas e ONGs)			
9.2 Ensaaios e/ou artigos de divulgação científica, artística e cultural em jornais e/ou portais virtuais e/ou veículos impressos	Texto salvo em formato PDF indicando o veículo onde foi publicado. Se, virtual, precisa constar o endereço do portal	0,5 por ensaio e/ou artigo	
9.3 Produto artístico e/ou cultural em literatura, vídeo, fotografia, cinema, televisão, artes visuais, música, patrimônio e turismo, desde que o(a) candidato(a) seja o(a) protagonista do produto	Material, o mais completo possível, que demonstre o protagonismo do(a) candidato(a) frente ao produto artístico e/ou cultural. Exemplos: para livro autoral ou organizado, a obra completa, em formato PDF; para vídeo, arquivo em formato PDF indicando em que site pode se verificar o vídeo, bem como, sua ficha técnica, inserção em festivais ou seleções públicas	1 ponto por produto	
Total de pontos do Grupo III			
Total Geral			

APÊNDICE E
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO MHIST
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: HISTÓRIA DOS SERTÕES

Os sertões, enquanto Área de Concentração, se justificam por ser um campo próprio de enunciação que remonta a uma longa tradição. Portanto, a despeito de estar diretamente associado à dimensão da espacialidade, sertão trata-se de uma noção muito específica de espaço: o outro, a oposição ao litoral, à costa, ao desconhecido. Por outro lado, a constituição de um campo de saber que se propõe a investigar essa espacialidade, de multifacetadas dimensões históricas e discursivas, se justifica pela própria historicidade do conceito de sertão, a partir de um amplo léxico em que as noções/conceitos foram abordados por diferentes escritos e aparecem como definidor da localização de inúmeros vestígios ricamente levantados/compulsados referentes à experiência histórica ameríndia e luso-afrobrasileira, permitindo que a partir das perspectivas recentes da historiografia se possa tornar suporte para uma ampla produção do conhecimento histórico. A área de concentração em questão se desdobra em duas linhas de pesquisa: Cultura material, sociedade e poder nos sertões; e Historiografia e Representações dos Sertões. A categoria sertão presta-se fundamentalmente ao exame da diferença. Entendido como lugar (habitado ou não), em sentido espacial ou histórico, o sertão, como visto anteriormente, foi constantemente algo dito para o Outro. Em diferentes contextos históricos e historiográficos, o sertão foi dito e visto como o Outro. Na língua do Estado ou dos conquistadores diversos, o não conhecido, o não verificado, o não dominado era chamado de “sertões”. Não há dúvida de que a partir do momento em que se radicalizaram as diferenças, sobremaneira, com as grandes navegações e a conquista política das Américas, da África e da Ásia pelos portugueses, cada vez mais a categoria “sertões” passou a compor certo sistema, na adaptação moderna, entre o submetido ao poder dos Estados absolutistas ou, posteriormente, grandes potências, e o que a eles escapava de alguma forma. O conceito de sertão, nesse sentido, é encontrado nos registros deixados pelos conquistadores de matriz ibérica – sobretudo, portuguesa – nas suas conquistas nas regiões acima mencionadas, para denominar o novo. Tal conceito, historicamente, transmuta-se e ganha outras denotações/conotações a partir da percepção humana sobre o novo, o distante, o Outro, tendo em vista a experiência de contato colonial enquanto fenômeno das sociedades modernas. Ora, os sertões não representam um espaço qualquer, mas marcam, efetivamente, as dimensões antropológicas de variadas experiências históricas em múltiplas temporalidades. O estudo da especificidade dos sertões tende a encaminhar para as alteridades, sejam elas quais forem, ultrapassando certa leitura estática e abstrata do próprio conceito de espaço pelos historiadores, desde o século XIX. Assim, a história dos sertões, ao contrário de ocupar-se do fomento às identidades espaciais, caracteriza-se, em nosso esforço de historicização do conceito, por uma área de estudos de e sobre as diferenças, sendo esta outra forma de se abordar questões políticas e culturais. A área de concentração em história dos sertões tem por característica a horizontalidade na exploração do conceito de sertão em diferentes contextos históricos e geográficos, mas, sobremaneira, a especificidade fundamental da verticalidade no enfrentamento de um conceito incontornável na compreensão da história brasileira e de outros espaços. Desse modo, a proposta de uma história dos sertões pretende operar como uma experiência, um espaço laboratorial no qual pode vir a serem exploradas diferentes concepções

de comunidades humanas e suas relações, tendo por fio condutor, a ideia de sertão como conceito de movimento no tempo e no espaço, ideia essa deslocada de qualquer conotação periférica e identitária.

LINHA DE PESQUISA I CULTURA MATERIAL, SOCIEDADE E PODER NOS SERTÕES

A linha 1 – Cultura material, sociedade e poder nos sertões - abriga investigações que estão alinhadas com as dimensões da História Social, da História Política e da História da Cultura Material. Em se tratando das investigações atreladas às dimensões da História Social e História Política, estão contempladas as propostas voltadas ao exame das relações sociais, atentas à constituição tanto dos sujeitos quanto dos coletivos, destacando as formas de dominação, resistência, legitimação e contestação do poder em sentido simbólico e institucional. Nessa perspectiva, os conceitos que podem ser operacionalizados nas investigações articulam-se às noções de sertões enquanto espacialidade de práticas de poder (elites políticas, agentes políticos, políticas públicas, instituições voltadas para o desenvolvimento regional); enquanto sociedade em suas múltiplas vivências e práticas sociais (memória social, imaginário das secas, migrações, integração e mobilidade social, cotidiano, grupos sociais e círculos de sociabilidade, etnicidade e territórios); e enquanto resultante do esforço de um conjunto de práticas pedagógicas e modernizantes (cultura escolar, consciência sanitária, corpo, saúde, pedagogias do sensível). No que se refere à História da Cultura Material, destaca-se que o conceito de cultura material, ou materialidade, é entendido sob três planos: o técnico, relacionado às maneiras de se fazer os objetos, os materiais e processos envolvidos em diferentes temporalidades e contextos; o prático, entendido como a instância dedicada às vivências em diferentes sistemas socioeconômicos; e o ideativo ou cultural, que implica na atribuição de significados aos objetos, ou, as coisas. Além disto, entende-se a cultura material como uma tecedura entorno das memórias e dos esquecimentos, sob os quais se sustentam, também, as temáticas ligadas ao Patrimônio Cultural. Nesta linha de pesquisa, busca-se, assim, trabalhos sobre as identidades e pertencimentos, abordando-se temáticas ligadas a gêneros e etnicidades, estudadas a partir das perspectivas expressas por grupos e/ou indivíduos na construção de valores e estratégias, como por exemplo, expressões gráficas, pictóricas, gestuais e de construção e uso de objetos e espaços, entendidos, principalmente, nas formas sincrônica e diacrônica que operam mudanças e persistências. As temáticas que podem ser abrigadas no âmbito da linha de pesquisa são aquelas que, tomando os sertões enquanto recorte espacial, incidem sobre: arqueologia das ocupações dos espaços sertanejos, das apropriações territoriais e da diáspora africana; etnicidade, cultura material e a produção de artefatos de diferentes grupos em suas vivências nos sertões; patrimônio cultural e educação nos sertões; museus, coleções e colecionamento; diferentes formas de exercício do poder através dos partidos, dos grupos sociais, dos embates e plataformas políticas nos sertões; Educação e cultura popular, a partir de projetos educacionais de alfabetização de jovens e adultos; instituições e políticas públicas de intervenção no espaço e natureza, projetos e obras, frentes de emergência e pobreza; leituras do corpo pela lógica disciplinadora, da saúde e das doenças, da nutrição e/ou do higienismo; cidades, educabilidades e pedagogizações; cotidiano, cultura material, grupos sociais e círculos de sociabilidade construídos em função de vivências no universo sertanejo.

Professores ligados à Linha de Pesquisa I: Abrahão Sanderson Nunes Fernandes da Silva, Airan dos Santos Borges, Ane Luíse Silva Mecnas Santos, Antonio José de Oliveira, Jailma Maria de Lima, Juciene Batista Félix Andrade e Rosenilson da Silva Santos.

LINHA DE PESQUISA II HISTORIOGRAFIA E REPRESENTAÇÕES DOS SERTÕES

A linha 2 – Historiografia e representações dos sertões - tem como ênfase as abordagens desenvolvidas pelas dimensões da História Cultural e da História da Historiografia, com destaque ao uso do conceito de representação e das problemáticas relativas às temporalidades articuladas na escrita da História. Atenta às agendas das referidas áreas do conhecimento histórico e aos seus percursos de discussões, sua proposta é mobilizar conceitos e temáticas a elas vinculados, tendo os sertões - em seus sentidos conceitual, histórico e historiográfico - como elemento delimitador e fomentador de novas investigações. A construção de sentidos por meio de práticas culturais variadas e, em particular, das escritas sobre e desde os sertões, sintetizam os interesses ora apresentados. Os conceitos que podem ser operacionalizados nesta linha de pesquisa têm uma interlocução com o conceito de sertões em suas representações culturais e históricas: múltiplas escritas da história e usos do passado (memórias, escrita de si, biografia, autobiografia, ensaio histórico, estilo, intelectuais mediadores), abordagens culturais dos grupos e outras coletividades (mestiçagens, identidades, alteridade, hibridismo cultural, nação), historicidade dos espaços (fronteira, região, paisagem, natureza) e estruturas do sensível (crenças, saudosismo, consciências e racionalidades, semiótica e signos linguísticos). As temáticas que podem ser abrigadas no âmbito da linha são aquelas que, tomando os sertões enquanto recorte espacial, incidem sobre: os processos de escrita da História, acadêmica e/ou erudita, incluindo a produção de memórias e biografias, as trajetórias de intelectuais e instituições, seus arquivos (públicos e pessoais) e redes de sociabilidade; as representações construídas, em documentação textual, imagética, oral e em obras de genealogia, sobre qualidades e condições dos indivíduos que habitavam os diferentes sertões, bem como, sobre territórios e territorialidades sertanejas; os saberes pautados pela ideia de povo, de nação, de região e de identidades, tais como o folclore e a cultura popular; a elaboração de uma poética sertaneja, dos mitos culturais, do imaginário, das tradições, das estereotípias, das utopias e das distopias; a construção das sensibilidades e dos sentimentos, como a saudade; o universo da cultura religiosa representado em práticas e discursos sobre catolicismo não oficial, milagreiros de cemitério e de rua e religiões com base na matriz afro-indígena-brasileira; as ideias sobre grupos minoritários, como as sociedades ciganas; os sertões como tema recorrente na produção artística, como nas artes cênicas, no audiovisual, na iconografia e nas narrativas de histórias em quadrinhos.

Professores ligados à Linha de Pesquisa II: Durval Muniz de Albuquerque Júnior, Evandro dos Santos, Fábio Mafra Borges, Helder Alexandre Medeiros de Macedo, Joel Carlos de Souza Andrade, Lourival Andrade Júnior e Paula Rejane Fernandes

APÊNDICE F
FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

Número de inscrição do(a) candidato(a):	
Nome do(a) avaliador(a):	

ITENS A SEREM AVALIADOS	PONTOS		PONTOS ATRIBUÍDOS
	ITEM	TOTAL	
INTRODUÇÃO			
1.1. Delimitação consistente do objeto de investigação, com fundamentação dos recortes espacial e temporal	1,5	0 a 4,5	
1.2. Crítica historiográfica adequada e relacionada com a problematização	1,5		
1.3. Explicitação das justificativas do projeto e da viabilidade de proposta no prazo regimental do mestrado. Adequação do plano de trabalho à área de concentração e linha de pesquisa	1,5		
2. OBJETIVOS Objetivos definidos e exequíveis	0 a 1,5		
3. DIÁLOGOS TEÓRICOS Aporte teórico coerente com a problematização e o domínio temático da História dos Sertões	0 a 1,5		
4. FONTES E METODOLOGIA Descrição dos conjuntos documentais a serem explorados, indicando-se o grau de conhecimento dos mesmos. Descrição dos procedimentos metodológicos a serem adotados para a exploração das fontes	0 a 1,5		
5. CRONOGRAMA Cronograma de etapas em consonância com os objetivos pretendidos com a proposta	0 a 0,5		
6. REFERÊNCIAS Bibliografia pertinente ao tema e atualizada	0 a 0,5		
Total	10,0		

APÊNDICE G
FICHA DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA E
DEMONSTRAÇÃO DE CONHECIMENTO TEÓRICO
NA ÁREA DE HISTÓRIA DOS SERTÕES

Nome do(a) candidato(a):	
Nome do(a) avaliador(a):	

ITENS A SEREM AVALIADOS	PONTOS	PONTOS ATRIBUÍDOS
Domínio demonstrado em relação à proposta de pesquisa: definição do objeto, problema e objetivos; discussões teóricas, fontes e metodologia; referências atualizadas e pertinentes	De 0 a 2,5	
Entendimento sobre a construção do conhecimento científico na área de História	De 0 a 2,5	
Domínio demonstrado sobre as questões teóricas de interface entre o tema apresentado no projeto e a área de concentração e a linha de pesquisa correspondente	De 0 a 2,5	
Clareza e articulação nas respostas em relação à viabilidade da proposta	De 0 a 2,5	
Total	10,0	

APÊNDICE H
REFERÊNCIAS INDICADAS PARA A DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA E
DEMONSTRAÇÃO DE CONHECIMENTO TEÓRICO
NA ÁREA DE HISTÓRIA DOS SERTÕES

1. ALBUQUERQUE JÚNIOR, Durval Muniz de. Distante e/ou do Instante: “sertões contemporâneos”, as antinomias de um enunciado. In: FREIRE, Alberto (Org.). **Culturas dos Sertões**. Salvador: EDUFBA, 2014. p. 41-57. [Livro onde está o capítulo disponível em <https://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/15091>].
2. AMADO, Janaína. Região, sertão, nação. **Revista Estudos Históricos**, Rio de Janeiro: CPDOC/FGV; Ed. FGV, v. 8, n. 15, p. 145-152, jan./jul. 1995. [Artigo disponível em <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/reh/article/view/1990>].
3. ANDRADE, Juciene Batista Félix. Os sertões em debate: fronteiras, secas e instituições. **Projeto História**, São Paulo, v. 69, p. 275-311, set./dez. 2020. [Artigo disponível em <https://revistas.pucsp.br/index.php/revph/article/view/49500>].
4. BONATO, Tiago. **Viagens do olhar: relatos de viajantes e a construção do sertão brasileiro (1783-1822)**. Guarapuava: Unicentro, 2014. (Parte inicial - *A literatura de viagem na construção do sertão: métodos e escolhas*, p. 19-30; Primeira parte - *Uma breve história do sertão (ou o sertão construído pelos historiadores*, p. 31-69) [Versão no formato da dissertação disponível em <https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/24243>].
5. LIMA, Nísia Trindade. Utopia sociológica substitui utopia higienista. Reflexão sobre o Brasil e seus contrastes no período da institucionalização universitária das ciências sociais (1933- 1964). In: LIMA, Nísia Trindade. **Um sertão chamado Brasil**. Rio de Janeiro: Revan: IUPERJ, UCAM, 1999. p. 155-221. [Texto cedido pela autora para a seleção. [Disponível em <https://drive.google.com/file/d/1heqGI-KXzn9LzrYAD2Bj0FkQFHdin5h7/view?usp=sharing>]
6. MACEDO, Helder Alexandre Medeiros de. O sertão em fontes administrativas e judiciais (Seridó, século XVIII). In: VIANA JÚNIOR, Mário Martins (Org.). **História agrária, migrações e escravidão**. Sobral-CE: Sertão Cult, 2020, p. 499-515. [Capítulo de livro disponível em https://histhiorografia2020.ufc.br/wp-content/uploads/2021/01/V4_Viana-Junior_Historia-agraria-escravidaio.pdf]
7. MORAES, Antonio Carlos Robert. O Sertão: um “outro” geográfico. **Terra Brasilis** [Online], 4-5, 2003, posto online no dia 05 Novembro 2012. [Artigo disponível em <https://journals.openedition.org/terrabrasilis/341>].
8. NEVES, Erivaldo Fagundes. Sertão como recorte espacial e como imaginário cultural. **Politeia**, Vitória da Conquista, v. 3, n. 1, p. 153-162, 2003.[Artigo disponível em <https://periodicos2.uesb.br/index.php/politeia/article/view/3940>].
9. REDE, Marcelo. História a partir das coisas: tendências recentes nos estudos da cultura material. **Anais do Museu Paulista**, São Paulo, v. 4. p. 265-282, jan./dez.1996. [Artigo

disponível em: <https://www.revistas.usp.br/anaismp/article/view/5343>].

10. SANTOS, Evandro dos. Ensaio sobre diversidade historiográfica: como escrever (e reconhecer) histórias dos sertões a partir de novas e “velhas” epistemologias. **Sæculum – Revista de História**, João Pessoa, v. 24, n. 41, p. 441-452, 15 dez. 2019. [Artigo disponível em <https://periodicos.ufpb.br/index.php/srh/article/view/47700>].
11. SOUZA, Rafael de Abreu e. Globalização, consumo e diacronia: populações sertanejas sob a ótica arqueológica. **Vestígios - Revista Latino-Americana de Arqueologia Histórica**, Belo Horizonte, v. 9, n. 2, p. 36-62. [Artigo disponível em <https://periodicos.ufmg.br/index.php/vestigios/article/view/11817>].

APÊNDICE I
CORPO DOCENTE QUE OFERTARÁ VAGA DE ORIENTAÇÃO PARA ESTE EDITAL

ORIENTADOR(A)
Abrahão Sanderson Nunes Fernandes da Silva
Airan dos Santos Borges
Ane Luíse Silva Mecnas Santos
Antonio José de Oliveira
Durval Muniz de Albuquerque Júnior
Evandro dos Santos
Fábio Mafra Borges
Helder Alexandre Medeiros de Macedo
Jailma Maria de Lima
Joel Carlos de Souza Andrade
Juciene Batista Félix Andrade
Lourival Andrade Júnior
Paula Rejane Fernandes
Rosenilson da Silva Santos

APÊNDICE J
REQUERIMENTO DE VAGA RESERVADA, NA POLÍTICA DE AÇÕES
AFIRMATIVAS, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

REQUERIMENTO

Eu, _____, portador da Identidade nº _____, expedida pela _____ e do CPF nº _____, inscrevo-me no processo seletivo discente da Universidade Federal do Rio Grande do Norte para ingresso no Mestrado em História dos Sertões, do Programa de Pós-Graduação em História do CERES-UFRN e declaro, para o fim específico de atender ao Edital nº 06/2020, que me enquadro na Política de Ações Afirmativas, conforme Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Educação, na modalidade Pessoas com Deficiência (PcD) e que esta declaração está em conformidade com o Art. 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira da Inclusão - LBI). Venho, por meio deste, assim, requerer minha inscrição.

Necessito, caso seja aprovado no Projeto de Pesquisa, da seguinte condição especial, para a realização da etapa de Defesa do Projeto de Pesquisa e demonstração de conhecimento teórico na área de História dos Sertões: _____.

Não necessito, caso seja aprovado no Projeto de Pesquisa, de condição especial, para a realização da etapa de Defesa do Projeto de Pesquisa e demonstração de conhecimento teórico na área de História dos Sertões.

Espaço para o(a) candidato(a) relatar outra consideração necessária ou alguma observação dirigida à Comissão Examinadora

Declaro estar ciente de que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito/a, a qualquer tempo, às penalidades legais (administrativas e penais).

Caicó-RN, __ de _____ de 2020.

NOME COMPLETO
CPF N°

ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO

1. Substitua os sublinhados (_____) pelas palavras respectivas
Eu,: indicar o nome civil ou nome social
Identidade n°: inserir o número do RG
expedida pela: inserir o nome do órgão
CPF n°: inserir o número do CPF
2. Marque com um X apenas uma das linhas disponíveis. Caso necessite de condição especial para a realização da etapa da defesa do projeto de pesquisa, indique.
3. Há um espaço extra, para relatar outra consideração necessária ou alguma observação dirigida à Comissão Examinadora
4. Inclua a data em que está sendo feita a declaração.
5. Abaixo, insira o seu nome completo e, abaixo, o CPF.
6. Assine a declaração.
7. A declaração poderá ser feita acrescentando-se a assinatura escaneada (desde que compatível com a do RG ou outro documento oficial) no documento do Word, e, depois, salva em PDF. Ou, poderá ser impressa, assinada, escaneada e salva em PDF.